



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

Ato de Contratação Direta por Inexigibilidade – Fornecimento de Energia Elétrica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- **Órgão Contratante:** Câmara Municipal de São Thomé das Letras
- **Processo Administrativo:** P01 - INEX 01
- **Objeto:** Contratação de fornecimento contínuo de energia elétrica para a Câmara Municipal
- **Fornecedor Exclusivo:** Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)
- **Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso I, e Art. 109 da Lei nº 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

I. Exclusividade do Serviço:

Conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o fornecimento de energia elétrica no município de São Thomé das Letras é realizado exclusivamente pela CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais), impossibilitando a competição no mercado. Essa exclusividade é evidenciada pelo contrato de concessão firmado entre a concessionária e o poder público, que regula a prestação do serviço na área de abrangência.

II. Natureza Essencial e Contínua:

O fornecimento de energia elétrica é um serviço contínuo e essencial para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal. Sua interrupção comprometeria diretamente o desenvolvimento das atividades públicas.

III. Justificativa da Contratação:

A contratação direta por inexigibilidade de licitação é amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade em casos de inviabilidade de competição. Adicionalmente, o prazo do contrato será por tempo indeterminado, conforme permitido pelo art. 109, da mesma lei, considerando que a prestação do serviço está sujeita à



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

continuidade e à existência de créditos orçamentários vinculados à contratação em cada exercício financeiro.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto o **fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica** para atender às necessidades do imóvel da Câmara Municipal de São Thomé das Letras, localizado em **Rua Idalgino Alves Ferreira, 60. Centro São Tomé das Letras – MG**

O serviço será prestado conforme os padrões técnicos e tarifários regulados pela ANEEL e de acordo com as condições contratuais a serem estabelecidas.

4. VALOR ESTIMADO

Com base no histórico de consumo de 2024, que totalizou **2.421 kWh** e um custo anual de **R\$ 2.430,46**, estima-se que o consumo anual para 2025 será de **2.990 kWh**, com um custo ajustado de **R\$ 3.000,00**, sujeito a reajustes tarifários regulamentados pela ANEEL.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá **vigência por prazo indeterminado**, nos termos do **art. 109**, da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória, em cada exercício financeiro, a comprovação da existência de créditos orçamentários para continuidade do fornecimento.

6. ANEXOS E DOCUMENTOS SUPORTES

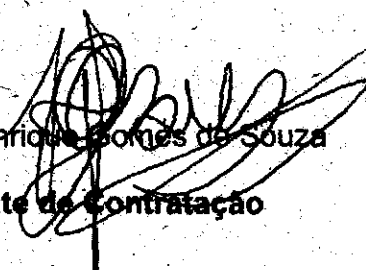
1. **Certidão de exclusividade da CEMIG**, comprovando sua condição de concessionária exclusiva no município (disponível no site da ANEEL ou fornecida pela CEMIG).
2. **Histórico de consumo energético de 2024**, demonstrando o consumo total de **2.421 kWh** e o custo anual de **R\$ 2.430,46**.
3. **Dotação orçamentária**, ajustada para o valor de **R\$ 3.000,00**.
4. **Parecer Jurídico**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

6.1. Análise e Assinatura do Agente de Contratação

Com base nas informações apresentadas no presente documento, e após verificação da legalidade e regularidade do processo, declaro minha concordância com a contratação direta por inexigibilidade, conforme disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **CEMIG**.

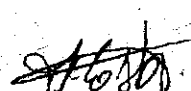

Pedro Henrique Gomes de Souza

Agente de Contratação

7. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise técnica e jurídica, ratifico a presente contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, e no art. 109, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **CEMIG**, concessionária exclusiva de fornecimento de energia elétrica na área de abrangência do município de São Thomé das Letras.

São Thomé das Letras, 17 de janeiro, 2025


Tomé Fernando Costa

Presidente